



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2023– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2023.01.0033

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### ITEM 1 – OBJETO:

1.1. – contratação de pessoa física para prestar serviços complementares na área de IPTU e tributação, auxiliando os servidores públicos lotados nas repartições tributárias do município de São Fernando, especificamente no recadastramento fiscal das atividades econômicas, da análise do ajustamento da dívida ativa, compreendendo treinamento fiscal, teórico e prático dos tributos fiscais e posturas do município.

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar os serviços dispensados satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Documentação pessoal e profissional

#### ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

2.5. Outra razão que nos levou a escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

#### ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1** – Este serviço faz-se necessário em virtude da necessidade de possuir auxiliar nos serviços tributários, em razão da alta demanda de serviços para a formalização do recadastramento tributário municipal.



**3.2** – Ademais, a contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto n.º 11.317, que atualiza os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, estabelecendo como limite para contratações estabelecidas no art. 75, II, o valor de R\$ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) , valor em que se insere o objeto deste serviço.

#### **ITEM 4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.42- A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

#### **5 – VALOR DE REFERÊNCIA:**

5.1 – Descrição dos serviços a serem dispensados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	contratação de profissional para assessorar os serviços de recadastramento em IPTU e Tributação	mês	12	R\$ 2.325,00	R\$ 27.900,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 27.900,00</b>

5.3 – O Valor de Referência estimado desta dispensa é de R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais).

#### **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS:**

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 23 de janeiro de 2023.



---

**CAIO CÉSAR DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração